



RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para janeiro/2026, da servidora:

- ANA LUCIA DE ALMEIDA DANTAS, cadastro 6.063, ocupante da Função de Confiança de Coordenadora de Redação Legislativa, FC – 20.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de dezembro de 2025.


ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 181/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor UELTON DE SANTANA BARBOSA, cad. 6.198, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Controle Funcional, Classe FC-10, em substituição à titular, MARIANA DANTAS DE ARAUJO, cad. 6.187, em razão de seu afastamento para gozo de férias referentes à escala do exercício de 2024, no período de 05/01/2026 a 18/01/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de dezembro de 2025.


ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 182/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor ERON LEAL DIAS SEGUNDO, cadastro 6.110, ocupante da Função de Confiança de Coordenador de Gestão de Pessoas, Classe FC-20, para Responder pela Função de Confiança de Assistente Técnico da Secretaria de Gestão de Pessoas, Classe FC-30, em substituição a QUEDNER DE SOUZA MATOS, cad. 6.068, durante o impedimento legal do titular, em razão de gozo de férias referente ao exercício/2021 (10 dias), no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de dezembro de 2025.


ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 183/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor EDUARDO BASTOS SALES, cad. 6.134, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Administração de Pessoal, Classe FC-10, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Gestão de Pessoas, Classe FC-20, em substituição ao titular, ERON LEAL DIAS SEGUNDO, cad. 6.110, devido ao impedimento do titular no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de dezembro de 2025.


ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 184/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora ANUSKA LABERG DE SOUZA ANDRADE, cad. 6.197, para responder pela Função de Confiança de Supervisora de Administração de Pessoal, Classe FC-10, em substituição ao titular, EDUARDO BASTOS SALES, cad. 6.134, devido ao impedimento da titular no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de dezembro de 2025.


ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

Resumo de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº: 17/2025

Processo CMS nº: 2628/2025

Parecer Jurídico nº: 245/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Contratada: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

CNPJ nº: 09.094.300/0001-51..

Objeto: Contratação, de forma exclusiva, de solução tecnológica denominada Sistema Web de Gestão Tributária, com licenciamento de uso por 12 (doze) meses, contemplando: a) acesso para até 12 (doze) usuários; b) simulador automático de retenções tributárias aplicáveis aos pagamentos da CÂMARA DE SALVADOR (INSS, IRRF, e ISS); c) consulta de legislação tributária por município; d) 10 (dez) Informações Fiscais – IFs para consultoria técnica especializada; e) geração de relatórios e orientação em PDF; f) treinamento inicial remoto; g) suporte técnico durante a vigência; h) atualização contínua da base normativa

Vigência: Conforme disposições do instrumento contratual

Valor Total: R\$ 23.388,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta e oito reais)

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 74, inciso III, alínea “f”.

Dotação Orçamentária: 01.031.0016.250300 33.90.40 1.500.1

Ratificação: 19/12/ 2025


ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR GERAL/CMS

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 218/2023
AUTOR: Vereador Randerson Leal
EMENTA: Dispõe sobre as condições para o funcionamento das Escolas de Futebol e Centros de Treinamento do município de Salvador / Bahia.
RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 218/2023, de autoria do vereador Randerson Leal, que estabelece condições para o funcionamento das Escolas de Futebol e Centros de Treinamento do município. O autor cria diversos requisitos que devem ser observados pelas instituições, voltados para a segurança, educação e desenvolvimento saudável dos jovens atletas.

Em sua justificativa, o autor aduz que o projeto visa coibir a atuação de pessoas de má índole, que exploram o sonho de jovens atletas e suas famílias, utilizando subterfúgios para obter vantagem pecuniária dos pais, responsáveis ou mesmo das crianças e adolescentes, havendo até mesmo abusos de cunho sexual.

A presente proposta havia sido arquivada em 29/01/2025, com base no art. 184 do Regimento Interno. Entretanto, mais tarde, em 06/03/2025, o projeto fora desarquivado, sob a égide do mesmo dispositivo interno e posteriormente encaminhado a esta Comissão para que fosse exarado parecer.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.



